



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
PODER EXECUTIVO**

EDITAL DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2022

ROGÉRIO JOSÉ FRIGO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA VENEZA, SC, torna público a todos os interessados que estará realizando PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para promover a aquisição de produtos oriundos da agricultura familiar junto a Cooperativa da Agricultura Familiar de Nova Venéza – COOFANOVE, através do ticket-feira, que visa a complementação alimentar dos servidores públicos municipais (Lei Municipal n.º 2439 de 16 de abril de 2015).

Contratado:

COOFANOVE - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE NOVA VENEZA
CNPJ: 06.989.309/0001-32

Valor Global do Contrato:

R\$ 60.000,00 (sessenta mil)

Recursos orçamentários:

Os recursos orçamentários para fazer realizar a presente contratação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do Município de Nova Venéza para o exercício de 2022 n.º:
(12) 02.01.2.008.3.3.90.00.00.00.00.0700;
(14) 02.01.2.009.3.3.90.00.00.00.00.00.0700;
(140) 12.01.0.064.3.1.90.00.00.00.00.00.0700.

Base Legal:

Artigo 25, inciso I da Lei de Licitações n.º 8.666/93.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Dos Documentos de Habilitação exigidos:

Foram exigidos dos licitantes dispensados, os seguintes documentos de habilitação:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídico (CNPJ);
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Fone: (048) 3471-1766



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
PODER EXECUTIVO**

e) certidão negativa de falência ou concordata, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

e.1) a certidão deverá ser apresentada em duas vias: SISTEMA E-SAJ (<https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>) e SISTEMA EPROC (<https://certeproc1g.tjsc.jus.br/>). As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade (somente para empresas de Santa Catarina).

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas).

Maiores informações do processo administrativo encontram-se a disposição na Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município de Nova Veneza, SC.

Nova Veneza, SC, 05 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO JOSÉ FRIGO
Prefeito Municipal de Nova Veneza

Fone: (048) 3471-1766



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
PODER EXECUTIVO**

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

Item	Descrição	Valor Total
1	Aquisição de produtos oriundos da agricultura familiar junto a Cooperativa da Agricultura Familiar de Nova Veneza - COOFANOVE, através do ticket-feira.	R\$ 60.000,00

Fone: (048) 3471-1766



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
PODER EXECUTIVO**

**ANEXO II
MINUTA CONTRATUAL**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XX/2022

Origem: Inexigibilidade de Licitação n.º XX/2022, homologado em XX/XX/2022.

Termo de contrato que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA** e de outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nos termos do art. 25, inciso I da Lei n.º 8.666 e 21/06/93, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

PREÂMBULO

1 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA, através da Prefeitura Municipal de Nova Veneza, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 82.916.826/0001-60, com sede na Rua Travessa Oswaldo Búrigo, n.º 44, Centro, Nova Veneza, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal.

2 - CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXX, estabelecida à Rua XXXXXXXXX, n.º XX, Bairro XXXXXXXX, em XXXXXXXX/XX, e-mail: XXXXXXXXXXXXX, telefone (XX) XXXX-XXXX, neste ato representado pelo proprietário.

3 - ADJUDICAÇÃO: o presente contrato decorre do Processo de Licitação - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n.º XX/2022, de XX/XX/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste instrumento, a aquisição de produtos oriundos da agricultura familiar junto a Cooperativa da Agricultura Familiar de Nova Veneza – COOFANOVE, através do ticket-feira, que visa a complementação alimentar dos servidores públicos municipais (Lei Municipal nº 2439 de 16 de abril de 2015).

Cláusula Segunda: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 O valor global deste contrato será de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil)

2.2 O pagamento será efetuado mediante apresentação das notas fiscais/ faturas acompanhadas das respectivas comprovações de fornecimento dos produtos, atestadas pelo setor responsável.

2.3 Deverá constar necessariamente na nota fiscal/fatura o nº e a data deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO DO ORÇAMENTO

3.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão às expensas das dotações orçamentárias do Município de Nova Veneza para o exercício 2022 de n.º:

(12) 02.01.2.008.3.3.90.00.00.00.00.0700;

(14) 02.01.2.009.3.3.90.00.00.00.00.00.0700;

(140) 12.01.0.064.3.1.90.00.00.00.00.00.0700.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO

4.1 - O prazo de vigência deste contrato será até 31/12/2022, contados da data de assinatura deste termo contratual.

CLAUSULA QUINTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

5.1 - Os preços propostos serão irremovíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DA LEGALIDADE

Fone: (048) 3471-1766



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
PODER EXECUTIVO**

6.1 - As omissões do presente contrato serão resolvidas à luz da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - No descumprimento, de ambas as partes, das disposições deste contrato, implicará no cancelamento deste instrumento de contrato.

CLAUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - Fica designado o(a) Servidor(a) Público Municipal, Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXX** para realizar a fiscalização do presente contrato, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à administração.

8.2 - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para o fim de eventual aplicação de sanção.

8.3 - Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

8.4 - Caberá ao fiscal de contrato designado atestar as notas fiscais/faturas correspondentes ao fornecimento dos itens.

8.5 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Criciúma/SC para dirimir as questões do presente contrato.

E, por assim estar justo e acordado, assim o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, perante 02 (duas) testemunhas.

Nova Veneza, SC, XX de XXXXXXXXXXXX de 2022.

**MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal
Contratante**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratado**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fiscal de Contrato
CPF: ***.***.***-XX**

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Fone: (048) 3471-1766